



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2025

### EDITAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2025

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de prévia licitação é requisito essencial previsto na CF/88, para a celebração de contratos com a Administração. Contudo, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, previstos na Lei 14.133/2021, em que se permitem exceções à regra da prévia licitação. Tais previsões encontram-se nos artigos 74 e 75 da referida lei, que tratam, respectivamente de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A contratação direta é tema contemplado na Lei 14.133/2021, quando da ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, cumpre-se obediência ao disposto no art. 72, que trata da instrução ao procedimento de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Trata-se ainda, no caso em ela, de justificar a utilização desta exceção em obediência ao estabelecido no art. 75, XI da Lei n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Ainda, considerando a aprovação da Lei Municipal n. 2066/2024 que ratifica o contrato de adesão do Município de Descanso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC – CIS, através da

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, de que o Município faz parte.

A referida Lei Municipal n. 2066/2024 autoriza ainda o pagamento de todos os valores pertinentes à participação do Município de Descanso no referido Consórcio, inclusive em exercícios fiscais posteriores ao de 2025 e a aplicação dos reajustes anuais, devidamente previstos nos contratos ou em aprovação da Assembleia geral do Consórcio.

No caso apresentado, pertinente a justificativa da realização da dispensa está no fato de que o Município de Descanso possui Lei que autoriza a participação no Consórcio, bem como, a previsão legal para a realização da dispensa de licitação, estando devidamente justificada a contratação junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC - CIS, nos termos das leis vigentes e aplicáveis.

## **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO**

O objeto da presente dispensa de licitação é a formalização de processo para rateio de despesas administrativas para a execução do Consórcio CIS AMEOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde, de que o Município faz parte.

O referido Consórcio executa serviços de saúde, bem como, necessita pela sua natureza, suprir as despesas de manutenção e de pessoal.

Trata-se, portanto, de valor a ser repassado para que o Consórcio CIS AMEOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde possa seguir estruturado e produza seus efeitos.

## **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO**

A necessidade se perfaz, no caso apresentado, pertinente à justificativa da realização da dispensa, já apresentada, está também no fato de que o Município de Descanso possui Lei que autoriza a adesão ao Consórcio, bem como, a previsão legal para a realização da dispensa de licitação, estando devidamente justificada a contratação junto ao Consórcio CIS AMEOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde, do qual o Município de Descanso faz parte, nos termos das leis vigentes e aplicáveis, objetivando, pela natureza do ato praticado o rateio das despesas administrativas para que as atividades do Consórcio possam ser executadas, atendidas as suas prerrogativas.

## **4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA**

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Seguridade Social;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do contratado.

### 5. DO CONTRATANTE

Município de Descanso/SC – CNPJ n. 10.552.903/0001-39.

### 6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.1333/2021 é dispensável a licitação quando da necessidade de celebração de contrato de programa, que envolva prestação de serviços de forma associada, por meio de Consórcio, assim como prevê o texto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

[...]

Considerando a situação apresentada, tem-se que o Município de Descanso necessita realizar a contratação do serviço de forma associada junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC - CIS, medida ratificada pela Lei Municipal n. 2.066/2024, com a devida autorização para rateio das despesas administrativas, gerenciado pelo consórcio de municípios.

Conforme determina o referido diploma legal, Lei Municipal n. 2066/2024, da qual se transcreve:

Art. 1º. Fica Ratificada a participação do Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC, constituído sob a forma de Associação Pública com personalidade jurídica de direito público e natureza

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal nº 8.142/90.

[...]

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasses de recursos financeiros ao Consórcio, visando atender suas finalidades estatutárias, em conformidade com os Contratos de Rateio para compra de serviços e os Contratos de Rateio Administrativo, em obediência às normas que regem os Consórcios Públicos.

Parágrafo único. Os Contratos de Rateio Administrativo, terão seus valores de Contribuição aprovados em Assembleia Geral de Prefeitos anualmente.

A escolha do fornecedor, neste caso, se faz considerando a natureza do Programa e seu executor, bem como, pela própria autorização legal.

Sendo o Município de Descanso participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC - CIS, bem como, e, por fim, a autorização da Lei Federal n. 14.133/2021 pela possibilidade de Dispensa de Licitação, nestes casos.

Assim, tem-se pela justificativa a razão de escolha do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC - CIS**.

## 7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme relatório de justificativa do preço, apresentado pelo responsável pela pesquisa, tem-se que: a definição do valor apontado para repasse em aporte financeiro no montante de R\$ 470.031,31 (quatrocentos e setenta mil, trinta e um reais e trinta e um centavos), conforme dispõe ofício e se tratando de contratação com características específicas, não há parâmetro de pesquisa de preço a ser definido, considerando o valor aprovado, como sendo necessário ao cumprimento das condições de adesão e participação.

Sendo o detalhamento:

### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10141388-1	12,00	MÊS	RATEIO PARA DESPESAS DE PESSOAL	1.418,7633	17.025,16
2	10141389-1	12,00	MÊS	RATEIO PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO	1.250,5125	15.006,15
3	10141393-1	12,00	MÊS	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-SERVIÇOS DE SAÚDE	36.500,0000	438.000,00
<b>Preço Total:</b>						<b>470.031,31</b>

Tal definição de valor é oriunda na Ata Geral de Assembleia do Consórcio CIS AMEOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde, do qual o Município faz parte.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Assim, o proponente Consórcio CIS AMEOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde, demonstra valor coerente e compatível com os documentos que o deram origem, atendendo, portanto, o regulamento e o os requisitos da Lei n. 14.133/2021.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.061	Manut. E Func. Das atividades do FMS
Despesa/Elemento	(2) 3.1.71.1.500.1002.0529	Recursos ordinários - Saúde

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.064	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Despesa/Elemento	(13) 3.3.93.1.500.1002.0529	Recursos ordinários - Saúde

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.061	Manut. E Func. Das atividades do FMS
Despesa/Elemento	(4) 3.3.71.1.500.1002.0529	Recursos ordinários - Saúde

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A verificação da adequação da execução do programa e da referida adesão deverá ser acompanhada e fiscalizada, obedecendo os ditames legais.

Eventuais sanções por descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades da contratada poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

### 10. DO PAGAMENTO



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após emissão da solicitação de fornecimento e empenhamento, observada a ordem de execução da despesa.

### 11. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

### 12. DA DISPENSA DE TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O objeto da presente dispensa de licitação não envolve propriamente a análise de características próprias de um objeto, mas sim a realização de um programa a ser desenvolvido a nível de Consórcio, no qual o Município de Descanso faz parte.

Em se tratando da complexidade, a execução não se dará diretamente pelo Município de Descanso, não sendo possível a análise de critérios de execução e impactos, bem como maiores definições de condição de execução, ficando dispensados o Termo de Referência da contratação e o Estudo Técnico Preliminar do objeto, considerando ser rateio de despesas administrativas do Consórcio, para execução, e, ainda, que todos os documentos que instruem o processo tratam sobre as condições elementares da contratação, indicando valor, dotação orçamentária, condições de execução, necessidade, justificativa da contratação, razão de escolha, fundamentação legal, solução, execução, gestão e habilitação, bem como demais justificativas a legalidade da contratação.

### 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo n. 01/2025, entendo que o Consórcio CIS AMEOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde, preenche os requisitos para a requerida contratação.

Descanso/SC, 03 de janeiro de 2025.

**Felipe José Ternus**

Matrícula n. 3.109

Agente de contratação

Portaria de nomeação n. 19945/2024



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Diante do exposto ainda, considerando o atendimento ao rito para essa contratação direta, AUTORIZO e RATIFICO a contratação, nos termos desta justificativa.

**Alesandra Tumelero**

Gestora do FMS

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VDO

5JD

8R6

OXJ